

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5.455/2018

Autor: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre adequação salarial aos servidores do Poder Legislativo de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**,

Art. 1.º Ficam adequados os salários do quadro de servidores do Poder Legislativo em 3,66%, (três vírgula sessenta e seis por cento) a ser consolidado junto às tabelas de valores salariais constante do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo de Taquaritinga.

Parágrafo único. A adequação salarial proposta por essa Lei se dá em observância aos ditames do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2.º Acompanham a presente Lei Complementar estudo de impacto orçamentário, declaração do ordenador da despesa e demais exigidos pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,

Mesa da Câmara Municipal,

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Gomes Rui Marona
Vice-Presidente

Orides Previdelli Júnior
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário